PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 053
PROJETO DE LEI 032/79
AUTORIA... Executivo

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº .....

L E I Nº 032/79

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar dação em pagamento de imóvel do patrimônio municipal, a título de indenização pela expropriação de área de propriedade particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a dação em pagamento de imóvel pertencente ao patrimônio municipal, constituído pela data de terras nº 6, da quadra 5, da Vila Country Club, desta cidade, a título de indenização pela expropriação da data de terras nº 10, da quadra nº 6, do Jardim Fulton, de propriedade particular, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 073/78, de 10 de agosto de 1978, para a implantação do Projeto de Urbanização do Vale Biguaçu.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 de outubro de 1979.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.